

## CONCURSO CULTURAL QUEM SONHA, POUPA!

### Regulamento

A FEBRABAN, Federação Brasileira de Bancos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.068.353/0001-23, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.485, 15º andar, Pinheiros, São Paulo SP, por meio de seu programa de educação financeira, lança o Concurso Cultural **Quem Sonha, Poupa**. O Concurso será realizado durante a Semana Nacional de Educação Financeira – Semana ENEF, que acontece entre os dias 20 a 26 de maio de 2019, e será regido pelas disposições constantes deste Regulamento.

### 1. DO OBJETO

- 1.1 O Concurso Cultural **Quem Sonha, Poupa** tem por objetivo estimular o conhecimento, a reflexão e a conscientização sobre a importância de criar o hábito de poupar. Para isso, disseminará informações que promovam a educação financeira e incentivará as pessoas, especialmente jovens em idade de formação acadêmica, a fazerem uma boa gestão de suas finanças com vistas à constituição de poupança.
- 1.2 O conceito de poupança, neste Concurso, não está vinculado à modalidade de investimento, mas ao hábito de guardar dinheiro para a realização de sonhos e projetos de vida, ter uma reserva para emergências, constituir um patrimônio e preparar-se para a aposentadoria.
- 1.3 Esta ação se insere dentro da programação da FEBRABAN para a Semana ENEF, uma iniciativa do Comitê Nacional de Educação Financeira (CONEF) que tem a responsabilidade de coordenar a execução da Estratégia Nacional de Educação Financeira (ENEF): <http://www.vidaedinheiro.gov.br/>. Política pública lançada em 2010, a ENEF tem a finalidade de promover a educação financeira e previdenciária no Brasil e contribuir para o fortalecimento da cidadania, a eficiência e a solidez do sistema financeiro nacional e a tomada de decisões conscientes por parte dos consumidores.
- 1.4 O presente Concurso possui caráter exclusivamente cultural e recreativo, desprovido de qualquer tipo de álea, cuja participação de seus concorrentes não está vinculada a qualquer pagamento, nem ao uso ou à aquisição de bem, de serviço ou de direito, em conformidade com o art. 3º, II, da Lei nº 5.768/1971; art. 30, do Dec. nº. 70.951/1972; e Portaria do Ministério da Fazenda nº. 422/2013.
- 1.5 Podem participar deste Concurso Cultural qualquer pessoa que tenha idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição e idade máxima de 24 (vinte e quatro) anos na data de inscrição.
- 1.6 Para a realização do presente Concurso Cultural, institui-se uma Comissão Organizadora formada por representantes da FEBRABAN, responsável por gerenciar, organizar e promover este Concurso Cultural. No processo de avaliação dos vídeos a serem enviados pelos participantes, conforme descrito no Artigo 2, a Comissão Organizadora contará com o envolvimento de integrantes do Comitê de Educação Financeira da FEBRABAN, formado por representantes de bancos associados à entidade.



## 2. DO PRAZO E ETAPAS

2.1 O presente Concurso Cultural terá início no dia 20 de maio de 2019, às 00h01, e terminará no dia 26 de maio de 2019, às 18h00, quando se encerrará o prazo para participar das 02 (duas) etapas do Concurso Cultural **Quem Sonha, Poupa**, conforme requisitos descrito no Artigo 4 do presente regulamento:

**ETAPA 1:** Responder ao Quiz

**ETAPA 2:** Enviar um vídeo inédito com um depoimento pessoal

2.2 A apuração dos ganhadores acontecerá a partir das 18h01 do dia 26 de maio de 2019. No dia 27 de maio de 2019 será divulgado o ranking com os 50 (cinquenta) melhores colocados na primeira etapa, sendo 10 (dez) de cada região do país (Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sul e Sudeste). As pessoas que estiverem na lista deverão enviar um vídeo inédito com depoimento pessoal até o dia 5 de junho de 2019. A divulgação final dos ganhadores acontecerá até o dia 1º de julho de 2019. O anúncio dos ganhadores será feito por meio do hotsite [www.quemsonhapoupa.com.br](http://www.quemsonhapoupa.com.br) e das redes sociais mantidas pelo organizador.

2.3 Todos os participantes deste Concurso Cultural estarão sujeitos às condições deste Regulamento. Não serão aceitas alegações de desconhecimento deste documento.

### QUADRO RESUMO DOS PRAZOS E ETAPAS

<b>INSCRIÇÕES</b>	De 20 de maio de 2019, às 00h01, até 26 de maio de 2019
<b>ETAPA 1:</b> Preenchimento das respostas do Quiz no site <a href="http://www.quemsonhapoupa.com.br">www.quemsonhapoupa.com.br</a>	De 20 de maio de 2019, às 00:01, até 26 de maio de 2019 às 18h00
<b>DIVULGAÇÃO DO RANKING</b> com o nome dos 50 melhores colocados na Etapa 1	27 de maio de 2019
<b>ETAPA 2:</b> Envio de vídeo inédito com depoimento pessoal por parte dos 50 selecionados na Etapa 1	De 27 de maio de 2019 até 5 de junho de 2019 às 18h00
<b>ANÁLISE DOS VÍDEOS</b> e apuração dos ganhadores	De 5 de junho de 2019, às 18h01, até 30 de junho de 2019 às 24h00
<b>DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS</b>	Até o dia 1º de julho de 2019

## 3. DA DINÂMICA DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Qualquer pessoa com idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição e idade máxima de 24 (vinte e quatro) anos na data de inscrição, que tiver interesse em participar deste Concurso Cultural, deve efetuar a sua inscrição por meio do hotsite [www.quemsonhapoupa.com.br](http://www.quemsonhapoupa.com.br), dentro dos prazos previstos no Artigo 2 do presente regulamento.

3.2 O cadastro do participante deverá ser preenchido com nome completo, sexo, data de nascimento, CPF, cidade e estado onde reside, formação escolar, telefone fixo, telefone celular e e-mail válidos. O participante é o único responsável pelos dados inseridos no cadastro.

- 3.3 Ao completar seu cadastro, o participante deverá confirmar a veracidade das informações prestadas e aceitar todas as regras e as disposições contidas neste regulamento, clicando nos respectivos campos indicados. Poderá, então, responder às 2 (duas) etapas deste Concurso Cultural, ambas eliminatórias, conforme descrito no Artigo 4 deste regulamento.
- 3.4 As inscrições que chegarem após o encerramento do período estabelecido para o cadastramento do participante serão automaticamente desclassificadas, ainda que o início da postagem tenha ocorrido dentro do prazo.
- 3.5 A FEBRABAN não se responsabiliza por interrupções voluntárias ou involuntárias de serviço que gerem o atraso no envio do cadastro.

## 4. DO CONCURSO CULTURAL

- 4.1 Este Concurso Cultural será composto por 2 (duas) etapas, que serão realizadas exclusivamente via web, pelo site [www.quemsonhapoupa.com.br](http://www.quemsonhapoupa.com.br)

**ETAPA 1:** Resposta ao Quiz

**ETAPA 2:** Envio de vídeo inédito com depoimento pessoal

### 4.2 Etapa 1: Resposta ao Quiz

- 4.2.1 O participante deverá responder ao Quiz cultural, que tem por objetivo avaliar seu conhecimento e estimular o aprendizado sobre o tema poupança. Com esse intuito, serão disponibilizadas no site informações sobre o assunto. As questões do Quiz não estarão vinculadas diretamente às informações disponibilizadas; elas terão por objetivo avaliar a apreensão dos conceitos e a aplicação dos conhecimentos sobre o tema poupança no cotidiano.
- 4.2.2 O Quiz é composto por 20 (vinte) questões sobre o tema poupança, com diferentes níveis de dificuldade. As questões serão selecionadas de forma randômica, ou seja, elas serão diferentes para cada participante, que poderá responder ao Quiz uma única vez.
- 4.2.3 Para cada questão haverá somente uma resposta correta, devendo o participante escolher aquela que acredita ser a correta, marcá-la e ir para a pergunta seguinte. Concluídas as respostas às 20 questões, o participante deverá clicar no botão “enviar” para submeter o formulário com suas respostas ao organizador.
- 4.2.4 Serão classificados para a fase seguinte (Etapa 2: Envio de vídeo com depoimento pessoal) os 50 participantes que acertarem o maior número de questões do Quiz no menor tempo, sendo 10 (dez) participantes de cada região do país (Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sul e Sudeste). Eles receberão, no endereço eletrônico indicado na inscrição, um e-mail com o link para o envio do vídeo.
- 4.2.5 Se desejar, o participante poderá compartilhar o resultado obtido nesta etapa com suas redes sociais, clicando no botão correspondente.

#### 4.3 **Etapa 2: Envio de vídeo inédito com depoimento pessoal**

4.3.1 O participante classificado para esta etapa deverá enviar aos organizadores um vídeo com no máximo 2 minutos de duração, que deverá ser inédito, sem nenhum traço de plágio e de qualquer forma de cópia, feito no idioma português, contendo um depoimento pessoal em que deverá contar:

- O que aprendi participando do Concurso Cultural da FEBRABAN.
- Qual é o meu sonho.
- O que eu pretendo fazer para que meu sonho se torne realidade.

4.3.2 Para enviar o vídeo com o conteúdo explicitado acima, o participante deverá efetuar seu login no site [www.quemsonhapoupa.com.br](http://www.quemsonhapoupa.com.br) utilizando o usuário e senha cadastrados.

4.3.3 Cada usuário poderá enviar apenas 1 (um) vídeo. Caso o participante consiga enviar mais de um vídeo, será julgado somente o primeiro vídeo enviado, sendo os demais automaticamente descartados. Para isso, após efetuar seu login, deverá clicar no ícone “Envie seu vídeo”. Ao submeter seu vídeo, o usuário autoriza automaticamente a divulgação do vídeo no site, nas redes sociais e demais canais de comunicação do organizador. Ao término do envio, receberá, na tela, uma mensagem de confirmação do recebimento e de sua participação na etapa 2 deste Concurso Cultural. Se desejar, poderá compartilhar essa mensagem com suas redes sociais, clicando no botão correspondente.

4.3.4 Os vídeos serão avaliados por integrantes do Comitê de Educação Financeira da FEBRABAN, formado por representantes de bancos associados à entidade, juntamente com a Comissão Organizadora, com base nos seguintes critérios:

- Adequação aos requisitos estabelecidos no item 4.3.1 (tempo de duração, ineditismo, idioma e conteúdo).
- Qualidade do conteúdo apresentado pelo participante.
- Clareza e coerência com as boas práticas de educação financeira.
- Criatividade na apresentação.

4.3.5 Para cada critério acima serão atribuídas notas de 0(zero) a 5 (cinco), sendo permitido o fracionamento das notas em até duas casas decimais (por exemplo: 3,29).

4.4 Será premiado 1 (um) ganhador por região do país (Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul), somando 5 (cinco) ganhadores no total. A região será estabelecida com base na cidade e estado de residência informado no cadastramento.

4.5 Ganhará este Concurso Cultural o participante classificado para a Etapa 2 que obtiver a maior pontuação nos critérios de avaliação do vídeo-depoimento entre o universo de classificados que residem na mesma região.

4.5.1 Será automaticamente desclassificado qualquer participante que tente, de forma direta ou indireta, influenciar a imparcialidade da Comissão Organizadora.



- 4.6 Após os prazos previstos no Artigo 2 deste Regulamento, os sistemas de respostas ao Quiz e de carregamento de vídeo serão automaticamente desativados; não serão aceitas participações no Quiz após 18h00 do dia 26 de maio de 2019 e envios de vídeos após às 18h00 do dia 5 de junho de 2019.
- 4.7 A FEBRABAN não se responsabiliza por interrupções voluntárias ou involuntárias de serviço que gerem atraso no preenchimento ou envio das respostas.
- 4.8 A publicação do resultado será feita no hotsite [www.quemsonhapoupa.com.br](http://www.quemsonhapoupa.com.br) e nas redes sociais do organizador até 30 dias após o encerramento da apuração, conforme previsto no Artigo 2. O resultado indicará os 5 (cinco) participantes melhor classificados (1 participante de cada região do país), que serão premiados neste Concurso Cultural. Os premiados receberão um e-mail e uma mensagem pelo celular (caso tenham informado corretamente o número do telefone e e-mail) comunicando o resultado.
- 4.9 Após a apuração dos resultados, divulgação oficial dos ganhadores e publicação dos vencedores no portal, a FEBRABAN enviará pelo Correio, via Carta Registrada para os 5 (cinco) ganhadores (1 de cada região do país), o prêmio do Concurso Cultural, conforme descrito no Artigo 5 deste Regulamento.
- 4.10 A qualquer momento que for verificada alguma irregularidade impeditiva para a participação no concurso, como por exemplo: idade inferior ou superior à requerida (de 18 a 24 anos), não conformidade com os requisitos de avaliação, envio de vídeos com conteúdo ilícito, desrespeitoso, preconceituoso ou qualquer outra atitude que possa configurar crime digital, vinculação com a FEBRABAN ou outra condição contida neste Regulamento, o prêmio não será entregue e o participante será desclassificado.
- 4.11 Caso o ganhador não seja localizado no endereço informado no momento de cadastro no site, ou o prêmio não seja entregue por algum motivo alheio às regras de entrega dos Correios e que não tenha responsabilidade da FEBRABAN, o prêmio será mantido nas dependências da FEBRABAN, tendo o ganhador 30 dias corridos para se manifestar sobre um novo agendamento de entrega ou retirada do prêmio, ficando a cargo da entidade e do ganhador combinarem a nova data. Após os 30 dias corridos sem a manifestação do ganhador, este perderá o direito ao prêmio.
- 4.12. A Comissão Organizadora reserva-se no direito de desclassificar, a qualquer tempo, a seu exclusivo critério e estando desobrigada a justificar o motivo da recusa, os participantes cujos vídeos inscritos não se enquadrem nas condições dispostas neste Regulamento, tais como mas não se limitando:
- Sejam idênticos ou significativamente similares, análogos e/ou que de qualquer forma possam ser interpretados como cópia ou reprodução, total ou parcial, ou que de alguma forma coloquem em dúvida a sua autoria;
  - Tenham conteúdo inapropriado ou ofensivo, ou que contenham qualquer tipo de situação, imagem ou palavra obscena ou de baixo calão, conotação maliciosa, sexual e/ou pornográfica, calúnias, difamações e injúrias, ameaças, ofensas, de cunho violento, ilícito, ofensivo ou imoral, discriminatória de qualquer natureza, ofensiva à liberdade de crença e às religiões, que contenham dados (mensagens, informação, imagens) subliminares ou que constituam ou possam constituir crime (ou contravenção penal) ou que possam ser entendidos como incitação à prática de crimes (ou contravenção penal);

- Que tenham intenção de divulgar produto ou serviço ou qualquer finalidade comercial;
- Que façam propaganda eleitoral ou divulguem opinião favorável ou contra partido ou candidato;
- Que infringjam ou utilizem indevidamente os direitos autorais, propriedade intelectual e/ou marcas de terceiros, inclusive as marcas da FEBRABAN;
- Que possam causar danos materiais e/ou morais a terceiros, ou que de qualquer forma estejam em desacordo com a finalidade deste Concurso.

4.13 A FEBRABAN reserva-se o direito de não divulgar os demais vídeos, bem como não divulgar a classificação daqueles não premiados.

## 5. DA PREMIAÇÃO

5.1 O Concurso distribuirá, como prêmio, 5 bolsas de estudos no exterior no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada uma, sendo 1 (uma) bolsa de estudos para cada região do país (Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul).

5.1.1 Quando da entrega do prêmio, o participante deverá apresentar um documento oficial que comprove a residência e um que comprove a idade.

5.2 Cada bolsa dá direito à realização de um curso de língua inglesa semi-intensivo, com quatro semanas de duração, a ser realizado em uma instituição de ensino em um país de língua inglesa, a critério do ganhador.

5.3 O valor de cada bolsa englobará todos os gastos relacionados à viagem e à frequência em curso de língua inglesa no exterior, englobando:

- Pagamento da matrícula e do curso de inglês na instituição de ensino onde o curso será realizado.
- Passagens aéreas de ida ao exterior e de volta ao Brasil.
- Traslados entre a residência do premiado e o aeroporto, no Brasil e no exterior.
- Despesas de transporte durante o período de realização do curso.
- Hospedagem em casa de família no período de realização do curso, com café da manhã e jantar inclusos e oferecidos pela família.
- Seguro viagem.
- Auxílio na emissão de passaporte.
- Auxílio na emissão de visto.
- Auxílio viagem.

5.3.1 A FEBRABAN não se responsabiliza pela emissão de passaporte, pela obtenção ou não de visto e demais disposições que não sejam de sua exclusiva responsabilidade.



- 5.4 A somatória dos itens listados no Artigo 5.3 e de outros gastos que possam estar envolvidos nas etapas de preparação, viagem e realização do curso não poderá ultrapassar os R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) estabelecidos para a premiação.
- 5.5 O prêmio será entregue na forma de voucher para a realização do curso especificado na instituição, cidade e país determinados. Em hipótese alguma o prêmio poderá ser convertido em dinheiro ou qualquer outro título ou trocado por outro bem. O prêmio é intransferível e não poderá ser cedido pelo participante a outra pessoa.
- 5.6 Os ganhadores deverão efetuar a viagem no prazo máximo de 18 (dezoito) meses contados a partir da divulgação final dos resultados, que será feita até o dia 1º de julho de 2019.
- 5.7 Os ganhadores se comprometem a enviar à FEBRABAN um vídeo com até 2 (dois) minutos de duração falando sobre suas expectativas quanto à viagem, ao país para o qual irá viajar e ao curso a ser realizado. Este vídeo deverá ser enviado ao organizador até 30 dias antes da data de embarque para o exterior, por meio do site ou de outro meio a ser combinado entre as partes após a premiação.
- 5.8 Os ganhadores também se comprometem a enviar à FEBRABAN um vídeo com até 2 minutos de duração contando como foi sua experiência no exterior. O vídeo deve ser enviado antes do término da viagem, tendo como pano de fundo a cidade ou instituição de ensino na qual o participante está fazendo o curso.
- 5.9 Ao enviar os vídeos descritos acima, o participante autoriza automaticamente a divulgação no site, redes sociais e demais canais de comunicação do organizador.

## **6. DAS AUTORIZAÇÕES E DAS DECLARAÇÕES DO CONCORRENTE**

- 6.1 Ao participar do presente concurso cultural, o participante concorda com as regras deste Regulamento e autoriza, de forma irrevogável e irretroatável, a FEBRABAN, a seu critério e independentemente de comunicação, a utilizar os nomes, fotos, vídeos e a classificação dos premiados em seus materiais de divulgação.
- 6.2 Os participantes cedem, automaticamente, sua imagem, nome e/ou som de voz à FEBRABAN, de forma inteiramente gratuita, sem nenhum ônus e em caráter definitivo, plena e totalmente, para qualquer tipo de utilização, especialmente na divulgação do resultado deste concurso, com vistas ao reforço da mídia publicitária do presente concurso.
- 6.3 Os candidatos, ainda que não tenham sido premiados, com a entrega dos vídeos inéditos, autorizam a FEBRABAN a reproduzir, publicar, apresentar ou divulgar em qualquer mídia os vídeos apresentados, suas ideias ou parte deles, neles contidos, podendo também transformar em outros padrões como texto, música e outros.
  - 6.3.1 Não será devida qualquer remuneração na hipótese de a FEBRABAN utilizar a faculdade prevista acima.
- 6.4 Os participantes deste concurso declaram que são únicos e exclusivos titulares dos direitos autorais dos vídeos enviados; declaram ainda que os vídeos são originais e não violam quaisquer direitos de terceiros ou direitos conexos.



## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 Tendo em vista as características inerentes ao ambiente da Internet, a FEBRABAN não se responsabiliza por interrupções ou suspensões de conexão ocasionadas por casos de força maior ou outros casos não inteiramente sujeitos ao seu controle, como por exemplo, postagem atrasadas, incompletas, inválidas, extraviadas ou corrompidas, que serão desqualificadas. A FEBRABAN também não será responsável por transmissões de computador que estejam incompletas ou que falhem, bem como por falha técnica de qualquer tipo, incluindo, mas não se limitando, ao mau funcionamento eletrônico de qualquer rede, “hardware” ou “software”, a disponibilidade e acesso à internet ou ao website do concurso, assim como qualquer informação incorreta ou incompleta sobre o concurso e qualquer falha humana, técnica ou de qualquer outro tipo, que possa ocorrer durante o processamento das inscrições, do preenchimento do Quiz e do envio do vídeo-depoimento, eximindo-se, por conseguinte, de qualquer responsabilidade proveniente de tais fatos e/ou atos.
- 7.2 Não serão permitidas as participações de pessoas que sejam parentes até segundo grau de funcionários e diretores ou gerentes estatutários tanto da FEBRABAN e suas empresas coligadas, empresas parceiras e fornecedores, controladas ou controladoras direta ou indiretamente.
- 7.3 Não será permitida a associação entre participantes, para formar equipes.
- 7.4 Fica esclarecido, e os participantes aceitam e concordam, que a FEBRABAN, a qualquer tempo e ao seu exclusivo critério, poderá prorrogar, suspender ou interromper definitivamente este Concurso, antes da apuração, não sendo devido nestas hipóteses, prêmios, bonificações, compensações ou reparações aos participantes. Da mesma forma, a FEBRABAN poderá aditar ou editar o presente regulamento, utilizando-se dos mesmos meios de divulgação para dar publicidade a eventual aditivo ou retificação.
- 7.5 Todos os casos omissos e não previstos no presente regulamento serão analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Cultural, cujas decisões serão soberanas e irrecorríveis.
- 7.6 A simples participação no Concurso Cultural já implicará no total conhecimento e aceitação do presente Regulamento, de suas condições e demais implicações, ficando reservado o direito da FEBRABAN a alteração, a qualquer tempo, sem aviso prévio, dos termos, condições e regras do presente Regulamento.